

## **DECRETO Nº 12.479, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 104/2022/SSP.SEOPM, da Secretaria-Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, da Secretaria de Segurança Pública, datado de 01 de fevereiro de 2022,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam autorizados a conduzir veículos desta Administração Pública Municipal, no desempenho de suas atribuições, os seguintes servidores:

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>Nº REGISTRO CNH</b>	<b>CAT. HAB.</b>
Rosemar Rodrigues	28.014	01811840867	B
Marcelino Magalhães Nascimento	27.940	00778270832	AD
Leandro Barra de Carvalho	28.001	03855657230	B
Sérgio Cabral Guimarães	27.998	02231977148	B
Ricardo Luiz de Melo Cabral	28.013	00034103155	AB
Thimóteo Cavalcanti Albuquerque de Sá	27.997	00209287400	B
Márcio de Oliveira	27.957	02896503065	B
Cláudio Trindade de Souza	70.190662	06065634734	AB

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

***FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO***  
*Prefeito*

***DOUGLAS FERREIRA BARBOSA***  
*Secretário de Segurança Pública*